

~ Lei n. 70 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo único - Fica o Senhor Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinados a 'Associação de Assistência Sanitária Santa Casa do Menor Guilherme', para auxiliar a construção, junto a esta instituição, do prédio que se destina a residência de enfermeiras Irmãs de Caridade, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu,
em 5 de julho de 1951.

Julio Costa
Prefeito Municipal

Altília Schimmelpfeng - Secretária

Observação: Publicada Diário Oficial

n.º 5, pag. 5, de 28-3-1952.